



ERRATA Nº 01 AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2024-SEEL

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL), por intermédio da Comissão de Contratação instituída pela Portaria Intersecretarial SEI nº 5869210, registra as seguintes **CORREÇÕES** do Edital da Concorrência nº 01/2024-SEEL (SEI nº 65711755), realizado no processo 202418037003842:

I - No Anexo D.2. – Caderno de Encargos fica o item 2.8.1 compatibilizado com a redação do item 4.2.3 do mesmo documento:

a) Onde se lê:

Anexo D.2. – Caderno de Encargos

2.8.1. Até o final do primeiro ano da CONCESSÃO, os projetos de que trata o item anterior deverão ser apresentados de forma conjunta para o COMPLEXO, para aprovação pelos órgãos competentes de licenciamento.

b) Leia-se:

Anexo D.2. – Caderno de Encargos

2.8.1. Os projetos de que trata o item anterior deverão ser entregues de forma conjunta para o COMPLEXO, de acordo com os prazos estabelecidos no item 4.2.1

II - No Anexo C – Termo de Referência fica o item 8.1.3., “b” compatibilizado com a redação do item 4.2 do Anexo D.4 - Sistema de Mensuração de Desempenho:

a) Onde se lê:

Anexo C – Termo de Referência

8.1.3. CÁLCULO DO FATOR DE DESEMPENHO

(...)

b) O Fator de Desempenho (FDE) somente será efetivamente apurado e incidirá sobre a PARCELA DE OUTORGA VARIÁVEL, a partir do início da Operação do Complexo Modernizado, após o período de conclusão e entrega das obras. Consequentemente, durante a fase de execução das obras para Modernização do Complexo, o FDE considerado será igual a 1 (um).

b) Leia-se:

Anexo C – Termo de Referência

8.1.3. CÁLCULO DO FATOR DE DESEMPENHO

(...)

b) O Fator de Desempenho (FDE) somente será efetivamente apurado e incidirá sobre a PARCELA DE OUTORGA VARIÁVEL, a partir do início da Operação do Complexo Modernizado, após o período de conclusão e entrega das obras. Consequentemente, durante a fase de execução das obras para Modernização do Complexo, o FDE considerado será igual a 1 (um) pelo prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses. Após este prazo, o FDE passará a ser de igual a 0,0 (zero) até a conclusão e entrega das obras. Após a conclusão e entrega das obras, passará a vigorar o sistema de mensuração de desempenho tal como previsto no item 4.1 do ANEXO D.4 - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.

Registre-se que, para efeito do item 2.8^[1] o edital, as alterações dos itens 2.8.1 do Anexo D.2 - Caderno de Encargos e 8.1.3 "b" do Anexo C - Termo de Referência não impactam a elaboração das propostas. Nesse sentido, serão mantidas as datas já divulgadas de ENTREGA DOS DOCUMENTOS e da SESSÃO PÚBLICA.

Goiânia - GO, 11 de novembro de 2024.

< assinado eletronicamente >
JOÃO BORGES QUEIROZ JÚNIOR
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria Intersecretarial SEI nº 5869210

[1] EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2024-SEEL (...) 2.8. Quando a mudança não implicar alterações ou reformulação da PROPOSTA COMERCIAL, ou o cumprimento de novas exigências, não haverá necessidade de reabertura de prazo, conforme o disposto no art. 55, §1º, da LEI DE LICITAÇÕES.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BORGES QUEIROZ JUNIOR, Gerente**, em 14/11/2024, às 11:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **67366476** e o código CRC **4A0772CB**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5467.



Referência: Processo nº 202418037003842



SEI 67366476